

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25/2017

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

Considerando o disposto no artigo 18, §1º, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 17 – 2017, que prescreve que o atleta somente terá condição de jogo caso tenha seu nome publicado no BID da CBF até o último dia útil anterior à realização da partida;

Considerando que na partida JACYOBÁ x IPANEMA, que terminou empatada pelo placar de 0 x 0, realizada em 30/09/2017, no Estádio Elísio Maia, em Pão de Açúcar, a equipe do JACYOBÁ utilizou o atleta JOÃO PEDRO COUTO DA SILVA de maneira irregular, já que atuou com a camisa de nº09, conforme relação física entregue, sem que seu nome estivesse devidamente publicado no BID;

Considerando que a equipe do JACYOBÁ está incurso nas penas do artigo 214, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;


Considerando o disposto no artigo 32, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 17 – 2017, que prevê a aplicação administrativa de sanções de natureza regulamentar;

RESOLVE:

Determinar que sejam retirados 4 (quatro) pontos da equipe do **JACYOBÁ ATLÉTICO CLUBE** na classificação do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 17 – 2017, sendo a perda de 3 (três) pontos em virtude da pena prevista no artigo 214, do CBJD, além de 1 (um) ponto obtido em decorrência do empate na referida partida, de acordo com o artigo 214, §1º, além do encaminhamento da matéria ao TJD/AL, para tomada das providências cabíveis.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 09 de outubro de 2017.



Felipe Omena Feijó
Presidente

